



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2008904/2024 - ASPRE

PROCESSO : 0009671-43.2024.6.15.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Adesão à ARP

Trata-se de processo administrativo com vistas à aquisição de mobiliário, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/23 - UNIFESPA 1937720 e nº 08/2024 - TRE/RJ - 1958788, conforme tabela apresentada pela COMAT no despacho 1937367, nos termos do especificado no Termo de Referência 01/2023 (1988918).

A Coordenadoria de Material - COMAT pretende a adesão às aludidas ARP's, celebradas entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESPA e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ e a empresa CREATIVE SOLUÇÕES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, os quais já manifestaram as respectivas anuências nos documentos 1947872/1941566 e 1968786/1960216, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023.

A adesão funda-se primordialmente nos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que, além de abreviar o tempo médio do processo de aquisição, o que, por si só, implica redução de custos operacionais para o Tribunal, os bens constantes das atas adequam-se aos objetivos deste Regional e os preços registrados demonstram cristalinamente a vantajosidade almejada, conforme Planilha 1939227 confeccionada pela Seção de Compras - SECOMP deste Regional.

Documentação de regularidade fiscal das empresas, presentes em Certidão do SICAF (1975892 e 1975926), Certidão do CADIN (1948300 e 1976010) e Certidão CEIS/CNEP (1948306 e 1976011).

Pré-empenho no valor de R\$ 204.220,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte reais), efetuado em 1978244/1978924.

A Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR/DG emitiu Parecer nº 297/2024 favorável às adesões (2001387), acolhido pela Diretoria Geral - DG (2002405), vindo os autos à deliberação desta Presidência, pelo que a procedo de acordo com o disposto no art. 43, § 1º da Instrução Normativa nº 01/2018 - PTRE.

Diante dos pronunciamentos das unidades deste Tribunal, cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com a adesão às citadas Atas de Registro de Preços - ARPs.

Certifique-se a Administração acerca da manutenção da condição de regularidade fiscal da empresa quando da efetiva contratação.

Retornem os autos à Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, para conhecimento e ulteriores providências de estilo.

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 26/11/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2008904&crc=EDDBFE13, informando, caso não preenchido, o código verificador **2008904** e o código CRC **EDDBFE13**..

0009671-43.2024.6.15.8000

2008904v1